The background of the slide features a large, stylized illustration of a graduation cap (mortarboard) in grey and black, with a gold tassel hanging from the right side. Below the cap is a rolled-up diploma with a white body and a red and yellow border.

**AQVN – WEBINAR Final**  
**23/11/2021**

# **Sistema Cabo-verdiano de Reconhecimento de Graus e Diplomas**

**Paula Carvalho**  
Gestora de Procedimentos

**Alberto Landim**  
Técnico de Reconhecimento de Graus e Diplomas

# Conteúdo

1

**Estrutura do Sistema do Ensino Superior em Cabo Verde**

2

**Reconhecimento de Graus e Diplomas Estrangeiros**

3

**Plataforma digital da ARES**

# 1. Agência Reguladora do Ensino Superior - ARES

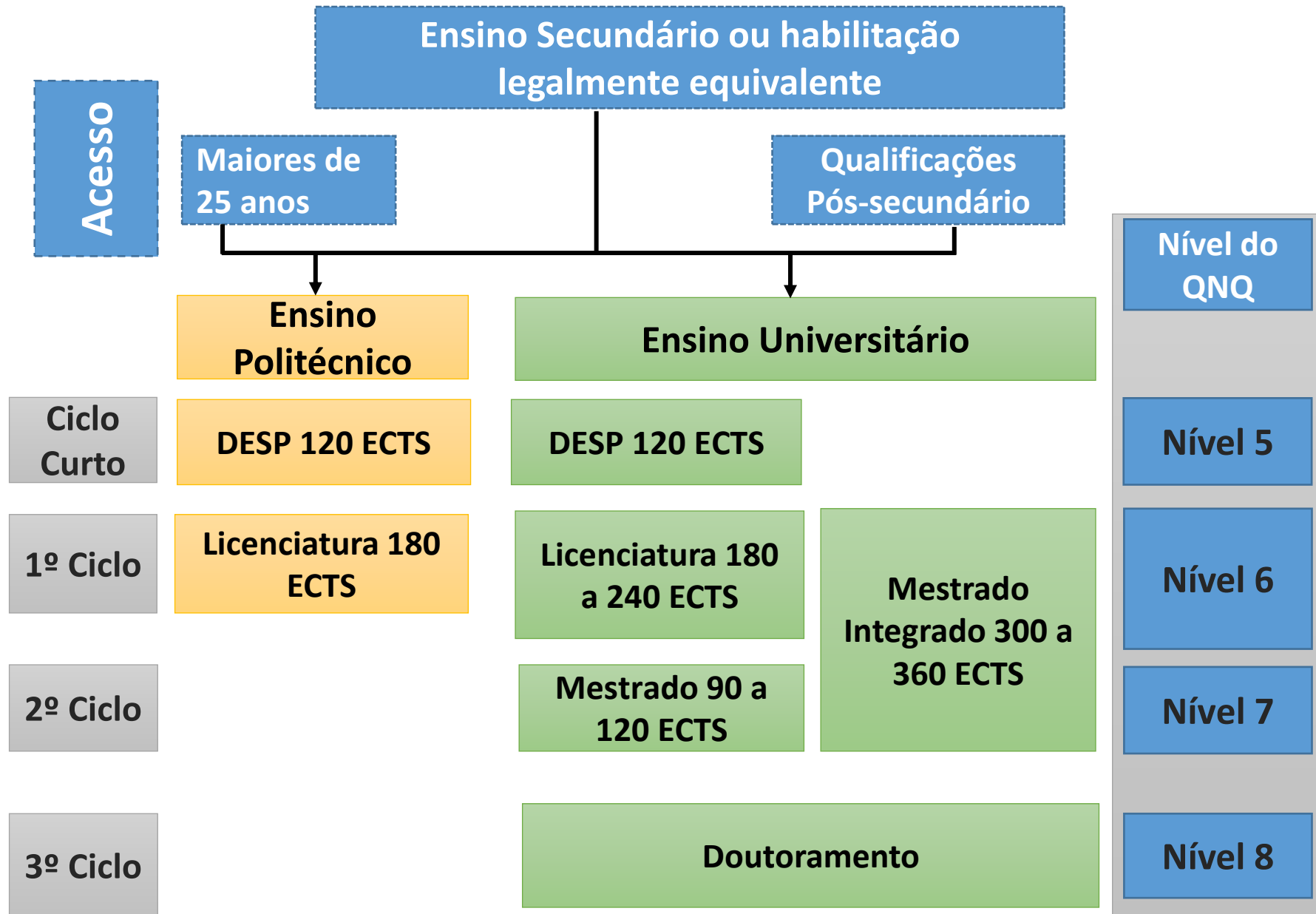
- ❑ Instituída pelo Estado através da [Lei n.º 121/VIII/2016, de 24 de março](#), a Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES) é uma autoridade administrativa independente, de base institucional, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.
- ❑ Finalidade garantir a qualidade do ES no país, através da execução das seguintes funções:
  - (a) Avaliação e acreditação das instituições de ensino superior e dos seus ciclos de estudo;
  - (b) Acreditação dos sistemas internos às instituições de ES de garantia da Qualidade;
  - (c) Reconhecimento de graus e diplomas conferidos por instituições de ensino superior estrangeiras.

# OS PRINCIPAIS NORMATIVOS DO ENSINO SUPERIOR EM CABO VERDE

- ❖ Lei de Bases do Sistema Educativo (LBSE), Lei n.º 103/III/90, de 29 de dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas, pela Lei n.º 113/V/99, de 18 de outubro, DL n.º 2/2010, de 07 de maio e pelo DL n.º 13/2018 de 07 de dezembro.
- ❖ Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), DL n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo DL n.º 12/2015, de 24 de fevereiro.
- ❖ Decreto-Lei n.º 22/2012, de 07 agosto – Aprova o Regime Jurídico de Graus e Diplomas de Ensino Superior (RJGDES).
- ❖ Decreto-Lei n.º 36/2014, de 23 de julho, que regula o regime de acesso, ingresso, reingresso, mudança e transferência de curso no Ensino Superior.

AGÊNCIA REGULADORA  
DO ENSINO SUPERIOR

# 1. Sistema do Ensino Superior Cabo-verdiano



### 3. Reconhecimento de Graus Académicos e Diplomas Estrangeiros



- ❖ O Reconhecimento de graus e diplomas, é o ato que permite reconhecer genericamente um grau académico ou diploma de ensino superior estrangeiro, cujo nível, objetivos e natureza sejam idênticos aos graus em Cabo Verde de licenciado, mestre e doutor, ou de diploma.
- ❖ Nos termos do artigo 1º da Portaria nº 32/2021, de 15 abril, só são reconhecidos como graus académicos e diplomas estrangeiros, aqueles cuja **instituição emissora** e os **respetivos cursos** são acreditados pelas autoridades competentes (Ministério da Educação/Ensino Superior, ou entidades com poderes delegados) do país de origem.

# Reconhecimento de Graus e Diplomas Estrangeiros: Legislação de Suporte

- ❖ Decreto-Lei nº 22/2012, de 07 de agosto – Aprova o Regime Jurídico de Graus e Diplomas de Ensino Superior (RJGDES).



- ❖ Portaria nº 32/2021, de 15 abril – Aprova o Regulamento dos Processos de Reconhecimento e Registo de Graus e Diplomas estrangeiros.



# Atendimento Online: Documentação Exigida

Formulário disponibilizado no site da ARES ([www.ares.cv](http://www.ares.cv))

1



Cópia digital do Diploma, Certificado, Histórico escolar/ Suplemento ao Diploma

2



Cópia da Dissertação ou Tese defendida, quando se trata de reconhecimento de um grau de Mestrado ou Doutoramento

3



4



Cópia do documento de identificação autenticada pelos serviços competentes

5



Cópia do Comprovativo de depósito bancário através de Documento Único de Cobrança (DUC), a favor da ARES



# Análise Técnica do Processo de Reconhecimento

1



- ✓ Diploma, Certificado e o Histórico escolar vão de encontro ao grau académico a que se pede o reconhecimento;
- ✓ A denominação do Curso é igual em todos os documentos apresentados;
- ✓ Número de créditos obtidos corresponde ao Quadro de Qualificações para o Espaço Europeu de Ensino Superior;

2



- ✓ Obter Informações que comprovam que a Instituição do Ensino Superior Estrangeira e o respetivo curso são oficialmente reconhecidos pelas autoridades competentes do país de origem;
- ✓ Os dados da Instituição que conferiu o Diploma coincidem; (Insignias, Assinaturas, referências legais);
- ✓ Confirmação da Autenticidade do Diploma/ outras informações complementares junto da Instituição de Ensino Superior estrangeira emissora do diploma.

# FONTES DE REFERÊNCIA

## ENIC-NARIC Networks



- [www.enic-naric.net](http://www.enic-naric.net)

## IUA – International Association of Universities



- [www.iau-aiu.net/content/list-heis](http://www.iau-aiu.net/content/list-heis)
- World Higher Education Database (WHED)

## CHEA – Council for Higher Education Accreditation



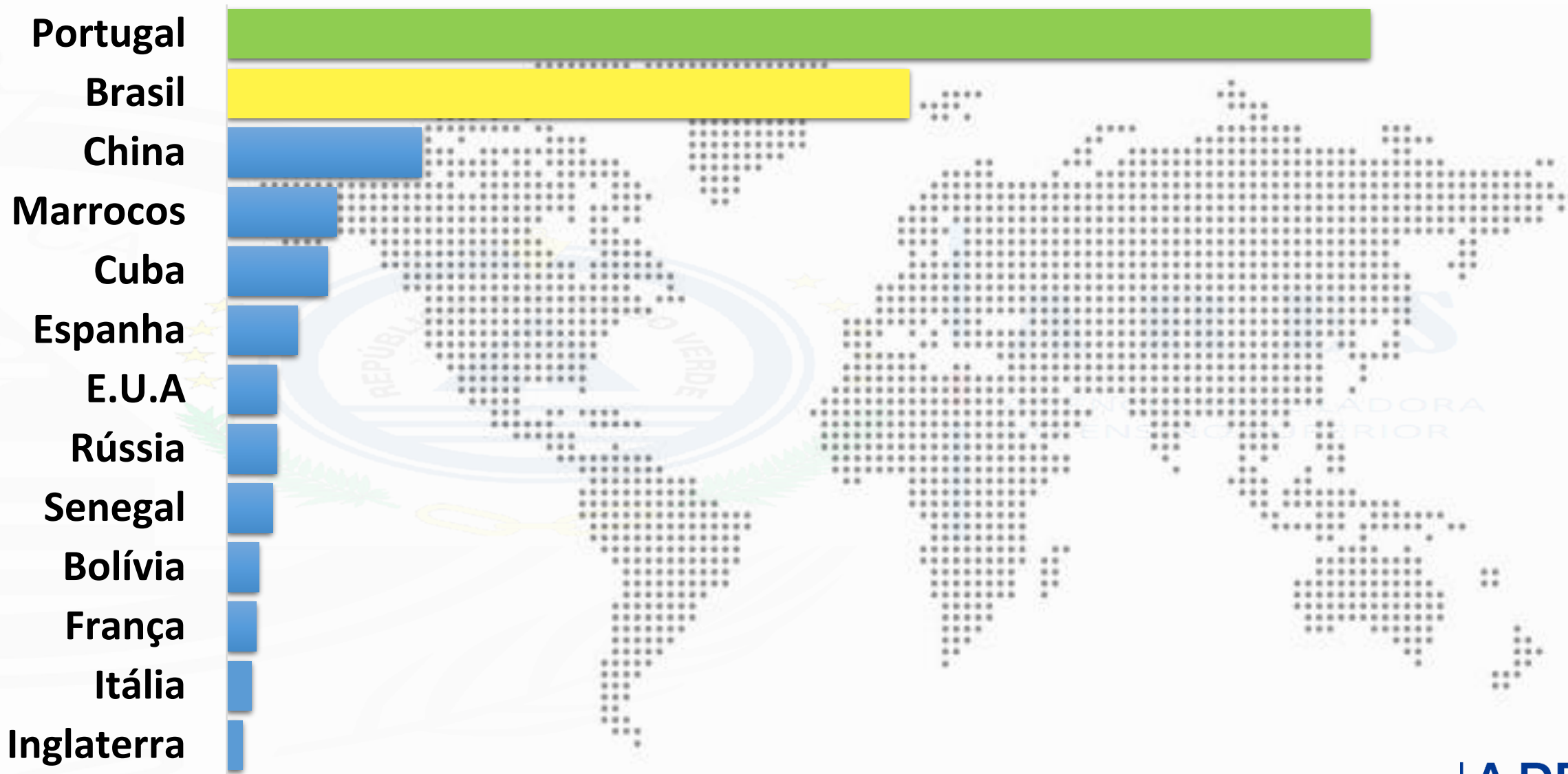
- [www.chea.org/search/](http://www.chea.org/search/)

## e-MEC



- [www.emec.mec.gov.br/](http://www.emec.mec.gov.br/)

# Países de proveniência com mais demanda de Reconhecimento de Graus e Diplomas



# Algumas Instituições de Ensino Superior Estrangeiras não Reconhecidas pelas Autoridades Competentes do País de Origem



Universidad Internacional Iberoamericana (UNINI)



Atlantic International University (AUI)



Cognos – Formação e Desenvolvimento Pessoal



Scuola Internazionale de Scienze Turistiche



Esneca Business School

# Relação da ARES com a Unidade de Coordenação- Sistema Nacional de Qualificações (UC-SNQ)

- ❖ A Agência Reguladora do Ensino Superior é membro da Comissão Nacional de Equivalência Profissional do Sistema Nacional de Qualificações - SNQ





### 3. Plataforma Digital da ARES

❖ A ARES já possui a sua plataforma digital, **(PD-ARES)** que permitirá suportar as suas principais funcionalidades e procedimentos, nomeadamente, para apoio ao sistema de: Acreditação e Avaliação das Instituições de Ensino Superior e dos Ciclos de Estudos e Reconhecimento e Registo de Graus e Diplomas estrangeiros.



# Modúlos Implementados na Plataforma Digital da ARES



# Obrigado pela vossa atenção



[www.ares.cv](http://www.ares.cv)



[paula.carvalho@ares.cv](mailto:paula.carvalho@ares.cv)



[alberto.landim@ares.cv](mailto:alberto.landim@ares.cv)



[info@ares.cv](mailto:info@ares.cv)



+238 4366180/1

A R E S

AGÊNCIA REGULADORA  
DO ENSINO SUPERIOR

**A R E S**  
AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR